



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2011**

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, CNPJ n. 05.442.957/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. 4836/2011-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 73/2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **ISLON LENNON ALFIERI DE TOLEDO LTDA ME**, CNPJ n. 03.848.994/0001-99, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	QTD	Valor Registrado (R\$)
14	Sacos para proteção de capas de processos judiciais.	1.500 cto	58,47

\*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 73/2011.

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição do item objeto da Ata de Registro de Preços.

O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 33.90.30, Fonte: Tesouro Nacional.


A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br).

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Salvador-BA, 28 de dezembro de 2011.

  
CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO  
CPF n. 134.145.772-91 e RG n. 1.639.277 (SSP-DF)

 09/01/2012.  
STEPHANIE DE TOLEDO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
CPF n. 328.652.138-89 e RG n. 29.499.657 (SSP/SP)

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 250.929.795-34

  
CPF: 448.431.485-53